PUBLICADO DOM 28/04/2001

PARECER N.º 1214/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 099/99

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da mensagem "Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida" em todos os impressos oficiais do Município de São Paulo; na publicidade oficial escrita, radiofônica e televisiva; no Diário Oficial do Município; nos veículos dos permissionários de transporte coletivo; nos veículos utilitários do serviço público municipal e nos Centros Desportivos, Ginásios e Estádios Municipais.

A propositura visa implementar uma campanha educativa e incentivadora à doação de sangue e órgãos pelos munícipes de São Paulo, determinando que o Poder Público Municipal utilize a frase referida acima em todos os meios de divulgação por ele utilizados, assim como em seus veículos utilitários, nos ônibus integrantes do sistema de transporte coletivo urbano e nos estádios, ginásios e centros desportivos.

Do ponto de vista legal entendemos nada obstar a proposta, eis que somente regula a comunicação oficial da Prefeitura Municipal, encontrando amparo nos artigos 37, "caput", e 216, XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99.

Roberto Trípoli - Presidente
Archibaldo Zancra - Relator
Arselino Tatto
Brasil Vita
Eder Jofre
Ítalo Cardoso
Luiz Paschoal